



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

**TORNA PÚBLICO O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 7, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2008).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A atualização monetária das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2022 obedecerá ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (Especial) – IPCAE/IBGE, acumulado em 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital, através do Sistema Integrado de Administração Tributária.

**Art. 2º** Fica aprovada a adesão integral ao Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT) disponível no Portal do Contribuinte através do endereço eletrônico [bananeiras.pb.gov.br/contribuinte](http://bananeiras.pb.gov.br/contribuinte).

**Art. 3º** Fica a Secretária Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB